



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1907ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 14 de junho de 2024, às 09h30.

LOCAL: Sala de Reuniões CODERN.

QUORUM: Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

2.1. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório de atividades da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, relativo ao mês de maio de 2024, elaborado pelo Coordenador da COORCRI (Processo SEI nº 50902.000520/2024-11).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 023/2024, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de valor ao Contrato nº 001/2020, firmado entre a CODERN e a empresa SUPREMAX SEGURANÇA LTDA – EPP, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada que compreenderá, além do fornecimento dos postos de serviço, os equipamentos, EPIs e ferramentas necessárias à execução desses serviços, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2024.66 (sms-a-25). O aditivo em apreço objetiva exclusivamente reajuste de valores, retroativo à 1º de fevereiro até sua conclusão (prevista para 20/01/2025), permanecendo todas as demais condições contratuais pactuadas. O valor mensal passará de R\$ 44.607,92 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$ 48.432,40 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), conforme planilha de custos. Há dotação orçamentária para o Projeto na rubrica “2.205.040.000 - Vigilância e Segurança”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 68/2024/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.004208/2023-15.

3.1.1. Resolução 837/2024: Autorizar a elaboração de termo aditivo de reajuste de valor ao Contrato nº 001/2020, firmado entre a CODERN e a empresa SUPREMAX SEGURANÇA LTDA – EPP.

3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à DIREXE a Proposição DAF nº 028/2024, objetivando aprovação das Propostas do Orçamento de Investimento (OI) e do Programa de Dispêndios Globais (PDG), para o exercício de 2025, nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 10/2024/GEPLAN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, de 13 de junho de 2024, da Gerência de Planejamento e Orçamento desta Empresa, em que está consolidado o orçamento do Porto de Natal - PORNAT, do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB e da Administração do Porto de Maceió - APMC/AL (vinculada administrativamente a esta Companhia, mediante convênio entre o Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA, a Administração do Porto de Maceió - APMC e a CODERN). Tais documentos foram

elaborados em conformidade com as diretrizes e determinações contidas no Ofício-Circular SEI nº 569/2024/MGI, de 02 de maio de 2024, da Diretoria de Orçamento e Qualidade dos Gastos de Estatais do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Dessa forma, em atendimento às disposições estatutárias, a DIREXE se manifestou favoravelmente às Propostas do Orçamento de Investimento (OI) e do Programa de Dispêndios Globais (PDG), para o exercício de 2025, acompanhada das justificativas, quadros e análises, atendendo todas as determinações dos documentos acima citados, nos termos da referida Proposição (Processo SEI nº 50902.001210/2024-13).

3.2.1. Resolução 838/2024: Manifestar-se favoravelmente às Propostas do Orçamento de Investimento (OI) e do Programa de Dispêndios Globais (PDG), para o exercício de 2025. Submeter ao Conselho de Administração para Deliberação, conforme disposições estatutárias.

3.3. Em cumprimento ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 024/2024, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo para a construção da nova sede da Administração do Porto de Maceió – APMC, incluindo todos os projetos complementares, tendo como base o Projeto Arquitetônico, conforme Termo de Referência, considerando o Ofício nº 10/2024/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN, Despacho nº 46/2024/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e demais anexos constantes no Processo. Há dotação orçamentária emitida pela APMC para atender a referida aquisição, conforme Nota de Comprometimento Orçamentário. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.003520/2023-83.

3.3.1. Resolução 839/2024: Manifestar-se favoravelmente a realização de processo licitatório visando a construção da nova sede da Administração do Porto de Maceió/AL - APMC. Submeter à apreciação do Conselho de Administração para Deliberação, com base na Norma de Alçada da CODERN.

3.4. Em cumprimento ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 025/2024, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de defensas nos berços do Porto de Maceió - APMC, conforme Termo de Referência, considerando o Ofício nº 16/2024/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN, Despacho nº 44/2024/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e demais anexos constantes no Processo. Há dotação orçamentária emitida pela APMC para atender a referida aquisição, conforme Nota de Comprometimento Orçamentário. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.000678/2024-82.

3.4.1. Resolução 840/2024: Manifestar-se favoravelmente a realização de processo licitatório visando o fornecimento e instalação de defensas no Porto de Maceió - APMC. Submeter à apreciação do Conselho de Administração para Deliberação, com base na Norma de Alçada da CODERN.

3.5. Em cumprimento ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 026/2024, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e outros serviços correlatos para Administração do Porto de Maceió/AL, conforme Termo de Referência, considerando o Ofício nº 11/2024/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN, Despacho nº 45/2024/SECGER-CODERN/ADMINAPMC-CODERN/DP-CODERN e demais anexos constantes no Processo. Há dotação orçamentária emitida pela APMC para atender a referida aquisição, conforme Nota de Comprometimento Orçamentário. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.000637/2024-96.

3.5.1. Resolução 841/2024: Autorizar a realização de certame licitatório visando a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e outros serviços correlatos para Administração do Porto de Maceió/AL.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 20/06/2024.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

ESTÉFERSON UBARANA GOMES DA SILVA

Diretor-Presidente

MÁRCIO DE ALMEIDA MACHADO

Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor Técnico Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 14/06/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial**, em 14/06/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Esteferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor Presidente**, em 14/06/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 17/06/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8484575** e o código CRC **F13FE971**.



Referência: Processo nº 50902.001594/2024-66



SEI nº 8484575

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320